



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO
Av. Belém, 353, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6640 – CNPJ: 09.129.733/0001-03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2010

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.129.733/0001-03, com sede administrativa na Av. Belém, 353, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIANO DA LUZ**, portador do RG nº 2.039.675 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, e a empresa **MHNET EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sua sede estabelecida Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 04, cidade de Maravilha, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.245.502/0001-04, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. legal Sr. **Patrick Canton**, portador do RG 12R-3.124.647 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.318.399-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração do Contrato originário, foi autorizada de acordo com o **processo licitatório nº 010/2010, Pregão Presencial nº 007/2010**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO DE PONTO AO CONTRATO nº 023/2010 “Serviço de instalação, configuração, manutenção e interligação via INTRANET de equipamentos para os pontos entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades de Atendimento, de acordo com o protocolo 802.11A com tecnologia Wi-Fi”**.

Ponto	Local	Especificação	Valor mensal
VII	Consultório Médico de Especialidades - Av. Recife nº 1881, Sala 103, Bairro: Santo Antonio – Centro Médico	Intranet (6 Mbps full)	250,00

1.2. Justifica-se a supressão do ponto pela mudança do consultório para Centro de Referência em Saúde na rua João Pessoa SN Bairro Nova Divinéia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. O presente termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO ATUALIZADA

Ponto	Especificação/endereço	Especificação	Valor mensal
I	Secretaria de Saúde - Av. Belém, nº 353 - Centro	Intranet (6 Mbps full)	250,00
II	Policlínica Central – Arthur B. Fiorini - Rua Paraná, SN – B: Santo Antonio	Intranet (6 Mbps full)	250,00
III	Policlínica II–Dr. Pedro P. Burigo (Cohab) - Av. Emanuel Klauck, esq/ Rua João Pessoa – B:São José	Intranet (6 Mbps full)	250,00
IV	Policlínica III – Prefeito Alexandre Grando” - Rua Gaspar Brum, nº 86 – Bairro Maria Terezinha	Intranet (6 Mbps full)	250,00
V	Unidade Básica de Saúde – Irmã Hildegart Karling – B: Nova Divinéia - Rua Aracajú, nº 2860	Intranet (6 Mbps full)	250,00
VI	Centro de Referência em Saúde - Rua João Pessoa SN - B: Nova Divinéia	Intranet (6 Mbps full)	250,00
VIII	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Av. Palmas, 529 Bairro: Bela Vista	Intranet (2Mbps full)	100,00
VALOR TOTAL MENSAL			1.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO
Av. Belém, 353, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6640 – CNPJ: 09.129.733/0001-03

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente termo aditivo será de **01/03/2015 a 30/06/2015**.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 023/2010 e seus aditivos.

E, por assim acordados estarem, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 27 de Fevereiro de 2015.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal

Patrick Canton
MHNET Empreendimentos

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15